

PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO

DA

MUNICIPALIZAÇÃO DAS MEDIDAS

SÓCIO-EDUCATIVAS

EM

MEIO ABERTO

DIVISÃO TÉCNICA - 6

PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

“É no município que o cidadão nasce, vive e constrói a sua história.

É no município que o cidadão se relaciona, participa. É lá que ele tem nome, rosto, endereço.

É no município, portanto, que ultrapassamos a fria lógica dos números, para encontrar cada criança, cada jovem, cada cidadão, para restituir-lhes a dignidade de seus direitos.”

(AMENCAR/FAMURS/FEBEM-RS/FMSS, s.d. 1996)

1 - APRESENTAÇÃO

No estado de São Paulo, atribui-se à Fundação Estadual do Bem Estar do Menor, a coordenação da Política Estadual de Atenção ao Adolescente autor de ato infracional, devendo a mesma, pautar-se na Doutrina de Proteção Integral e na diretriz da descentralização/regionalização e municipalização do atendimento.

A FEBEM/SP, para desempenhar esta competência, vem ofertando programas para execução das medidas sócio educativas de privação de liberdade (Internação) e para as restritivas de liberdade (Semiliberdade e Liberdade Assistida).

No exercício, ainda, das suas funções têm coordenado o processo de desconcentração/descentralização do atendimento em regime de Internação, bem como o processo de municipalização das medidas sócio educativas executáveis em meio aberto.

Aposta nessas linhas de ação não só por estar determinado na lei em vigência, mas, sobretudo, por acreditar que estas possibilitarão a superação do modelo tradicional das práticas realizadas e também a construção de novas metodologias de atendimento, que correlacionem Proteção X Educação.

No tocante às medidas sócio educativas em meio aberto, vem atuando em conformidade com os pressupostos legais, pois conta com a Divisão Técnica - 6, que dispõe de uma estrutura organizacional descentralizada, no Estado de São Paulo, que operacionaliza os Programas referentes à medida de Liberdade Assistida e a de Prestação de Serviços à Comunidade.



A Divisão Técnica - 6 (anteriormente chamada de Divisão de Apoio ao Menor na Comunidade - DAMC) e sua estrutura descentralizada é anterior (1984) ao advento do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, pois já executava o acompanhamento da Liberdade Assistida, com a concepção de que este atendimento ao adolescente infrator devia privilegiar a sua convivência familiar e comunitária.

É anterior também à promulgação do ECA, a celebração de convênios entre a FEBEM e entidades do município para execução deste atendimento, protagonizando, portanto, a municipalização do atendimento.

Desde então, esta Divisão vem descentralizando sua estrutura organizacional, com a implantação de Postos de Atendimento, nas regiões administrativas do estado, que tenham demanda justificável, com o fim precípuo de aproximar-se dos locais de demanda para ofertar o Programa de Liberdade Assistida e/ou, principalmente, propor a municipalização das medidas em meio aberto, ou seja da Liberdade Assistida e da Prestação de Serviços à Comunidade.

Assim, tem ampliado a rede de atendimento dessas medidas através da municipalização dos programas sócio educativos em meio aberto, e a tem coordenado - definindo diretrizes, articulando ações, capacitando e supervisionando organizações governamentais e não governamentais parceiras, provendo programas através de Convênios ou Termos de Cooperação Técnica.

Visando dar prosseguimento às suas ações apresenta o ***Projeto de Implementação da Municipalização das Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto.***

2 - SITUAÇÃO ATUAL E A SER ALCANÇADA NO PRAZO MÍNIMO DE 3 ANOS

Situação Atual:

A estrutura organizacional da Divisão Técnica - 6 compreende 21 Postos, os quais são sediados nas regiões administrativa do Estado de São Paulo, sendo 4 Postos na Capital, 4 Postos na Região Metropolitana (Grande São Paulo) e 13 Postos no Interior do Estado. Cada Posto tem uma coordenação regional que responde diretamente à Direção da Divisão Técnica - 6 .

Na Capital os Postos são localizados nos centros das regiões Norte, Sul, Leste e Oeste, compreendendo toda a região, de acordo com a Divisão Administrativa do Município. Pela extensão do município de São Paulo os Postos da Capital trabalham em sistema de Plantões de Atendimentos descentralizados com a finalidade de nuclear a região e estar mais próximo da realidade e cultura da residência dos adolescentes e seus familiares.

Na Grande São Paulo (região metropolitana do Estado de São Paulo), os Postos são sediados nas regiões Norte, Sul, Leste e Oeste compreendendo os municípios de acordo com a Divisão Administrativa do Estado de São Paulo. Esses Postos também trabalham em sistema



de Plantões descentralizados atendendo os adolescentes e familiares em seus próprios municípios de moradia.

No Interior, os Postos localizam-se nas sedes das Regiões Administrativas do Estado de São Paulo, atendendo os municípios da área de abrangência da região de referência, através de Sub-postos ou plantões. O interior conta com Postos nas regiões:- Santos, São José dos Campos, Sorocaba, Campinas, Ribeirão Preto, Bauru, São José do Rio Preto, Araçatuba, Presidente Prudente, Marília, Registro, Araraquara, Barretos.

Para um melhor entendimento dessa estrutura, caracteriza-se :

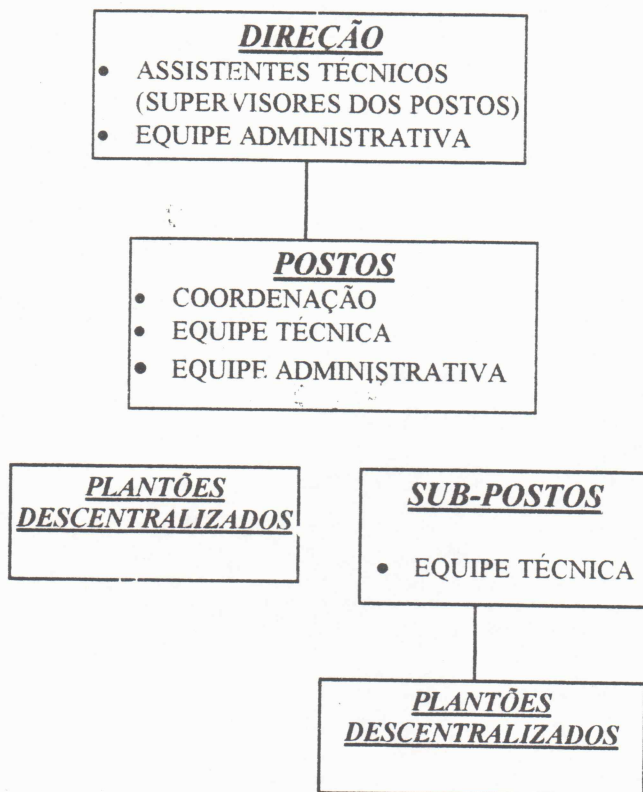
Posto tem geralmente espaço físico custeado pela FEBEM onde se concentra a coordenação, equipe técnica e administrativa da região, com funcionamento de segunda a sexta-feira.

Sub-posto é a extensão do Posto, com sede nos municípios que apresentam demanda significativa de adolescentes beneficiados com a medida sócio-educativa de Liberdade Assistida, e facilidade de acesso e transporte para os municípios circunvizinhos, funciona em espaço cedido por órgãos do município, governamental ou não governamental, com equipe fixa respondendo à coordenação do Posto, oferece atendimento também de segunda a sexta-feira.

Plantões descentralizados se caracterizam pelo atendimento prestado aos municípios ou regiões (no caso do município de São Paulo) de acordo com a demanda apresentada possuindo uma frequência mensal, quinzenal ou semanal; funciona em espaço cedido por organizações governamental ou não governamental nos municípios ou regiões. A equipe técnica que atende os plantões pode estar lotada no Posto ou Sub-Posto , dependendo da disposição geográfica dos municípios.



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA D.T.-6



O quadro de recursos humanos compreende técnicos da área de humanas (psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, etc.) educadores sociais sem formação universitária e pessoal de apoio administrativo.

O número de profissionais atuantes em cada equipe do Posto varia de acordo com a dimensão da região e número de adolescentes, sendo que o mesmo encontra-se defasado em função da demanda de trabalho existente e a distância entre os municípios.

As ações desenvolvidas pela equipe da Divisão Técnica - 6 abrangem projetos de apoio e acompanhamento a :

- Adolescentes e seus familiares que recebem a medida sócio-educativa de Liberdade Assistida (artigo 112 - IV do ECA)
- Famílias dos adolescentes internos (artigo 122 do ECA) nas Unidades Educacionais que residem fora do Município onde o adolescente encontra-se internado
- Famílias de adolescentes autores de ato infracional, encaminhados pelo Poder Judiciário, para execução do previsto no artigo 101 - inciso II, do ECA.



- Comarcas e Municípios com o objetivo de promover discussões para implantação e implementação da medida sócio-educativa de prestação de serviço à comunidade (artigo 112 - III do ECA).
- Comarcas e Municípios no sentido de fomentar discussões bem como incentivá-los à municipalização do Programa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, conforme artigo 88 do ECA, através do estabelecimento de convênios de cooperação técnica e/ou financeira.
- Convênios já firmados entre FEBEM com PREFEITURAS MUNICIPAIS e ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS para atendimento a adolescentes em conflito com a lei, através de assessoria e supervisão técnica.

No que se refere ao subsídio financeiro para o desenvolvimento do trabalho, este é todo centralizado na Divisão Técnica - 6 que realiza a distribuição da verba para os Postos procurando adequar a disponibilidade orçamentária à necessidade apresentada pelo coordenador da região que por sua vez redistribuem aos Sub-postos. A verba necessária para o desenvolvimento do trabalho da D.T.-6 se resume em diárias para funcionários e ajuda de custo para adolescentes e seus familiares. As diárias contemplam despesas com o deslocamento da equipe técnica aos municípios/regiões compreendendo refeição, hospedagem e transporte dos funcionários para os Postos, Sub-postos e plantões descentralizados.

Apresenta-se a seguir o quadro atual do Estado de São Paulo em relação à execução do acompanhamento das medidas sócio-educativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

	Nº DE ADM. REGIONAIS	LA (EM Nº DE ADM.REGIONAIS)		PSC (EM Nº DE ADM.REGIONAIS)
		DIRETA	INDIRETA (CONVÊNIOS)	INDIRETA (SEM ASSESSORIA)
CAPITAL (4 REGIÕES: NORTE, SUL, LESTE, OESTE)	22	22	10	0

Entende-se por "LA Direta" o atendimento realizado pelos profissionais da DT.6 e "Indireta" o que se faz através de entidades conveniadas com a FEBEM/SP.

A Prestação de Serviço à Comunidade "sem assessoria" é a que se dá sem intervenção da equipe técnica da D.T.-6. No caso contrário ("com assessoria") há a participação desta equipe na orientação e acompanhamento da execução da medida.

Os convênios firmados entre entidades e a FEBEM/SP, na Capital, já têm superado a capacidade do atendimento proposto, levando as equipes dos Postos a atender a demanda excedente.



	Nº DE REG. ADMINIST.	MUNICÍPIOS		LA			PSC	
		APLICAÇÃO DE MEDIDAS	SEM APLIC. DE MEDIDAS ¹	DIRETA	INDIRETA		INDIRETA	
					PARCERIAS	CONVÊNIOS	C/ASSESSORIA ²	S/ASSESSORIA ²
GDE. SÃO PAULO	04	100%	0	78,4%	10,8%	10,8%	8,1%	86,5%
INTERIOR	13	65,4%	34,6%	39,3%	16,2%	5,1%	11,3%	34,9%

Referência - dados retirados dos mapas regionais de abril/99.

Verifica-se que 63% dos municípios do Estado já apresentam programa de execução da medida sócio educativa de Liberdade Assistida, enquanto que para a medida de Prestação de Serviço à Comunidade o programa está estabelecido apenas em 49% dos municípios.

Situação a ser alcançada:

A situação a ser alcançada com relação à implementação da municipalização das medidas sócio educativas em meio aberto, será:

- o repasse do atendimento direto da Liberdade Assistida, que é executada pelos Postos da D.T.-6, para os municípios,
- o estabelecimento do atendimento indireto da Prestação de Serviços à Comunidade, com suporte dos Postos da D.T.-6, através de Assessoria Técnica aos municípios.

O município assumirá, portanto a execução da medida de LA e de PSC, podendo estabelecer com a FEBEM/SP - D.T.-6 convênio com subsídio técnico/financeiro ou Termo de Cooperação Técnica, dependendo do porte e características do mesmo.

Assim, a função do Posto da D.T.-6 passará a ser a de Supervisão/Assessoria e Controle, dos Programas Sócio Educativos implantados nos municípios para a execução destas medidas em meio aberto.

O quadro abaixo referente à Liberdade Assistida apresenta as demandas de LA existentes e a serem municipalizadas, enquanto que o da Prestação de Serviços apresenta demanda de Municípios com Assessoria X Sem Assessoria X Sem Aplicação da Medida X Proposta.

¹ municípios onde a FEBEM/D.T.-6 ainda não realiza o acompanhamento das medidas sócio educativas em meio aberto

² inclui convênios e parcerias



LIBERDADE ASSISTIDA (LA)

REGIÃO	Nº DE ATENDIDOS DIRETAMENTE PELA FEBEM/D.T.-6 (POSTOS)	Nº DE ATENDIDOS INDIRETAMENTE PELA FEBEM/D.T.-6 (CONVÊNIOS)	TOTAL	Nº DE CASOS A SEREM MUNICIPALIZADOS
CAPITAL	3.092	930	4.022	3.092 (35,8%)
GRANDE SÃO PAULO	1.112	185	1.297	1.112 (12,9%)
INTERIOR	2.262	1.040	3.302	2.262 (26,2%)
TOTAL	6.466	2.155	8.621	6.466 (75%)

Fonte de dados:- Boletins da FEBEM/D.T.-6 referentes a abril/99

OBS.- Conforme levantamento realizado em abril/99, a FEBEM/D.T.-6 está atendendo casos em LA através de seus Postos na Grande São Paulo e Interior, atingindo:

254 municípios em atendimento direto pelos Postos

97 municípios em parceria com organizações governamentais e não governamentais (atendimento indireto)

33 municípios em atendimento através de convênios (atendimento indireto)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE(PSC)

REGIÃO	MUNICÍPIOS COM ASSESSORIA DA FEBEM/D.T.-6 NA APLICAÇÃO DA MEDIDA	MUNICÍPIOS SEM ASSESSORIA DA FEBEM/D.T.-6 NA APLICAÇÃO DA MEDIDA	MUNICÍPIOS AINDA SEM APLICAÇÃO DA MEDIDA	PROPOSTA
CAPITAL	-	1	-	Assessoria para a Capital
GRANDE SÃO PAULO (37 MUNICÍPIOS)	3	32	2	Assessoria para 34 municípios
INTERIOR (587 MUNICÍPIOS)	65	217	305	Assessoria para 522 municípios
TOTAL (625 MUNICÍPIOS)	68	250	307	Assessoria para 557 municípios



3 - OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Implementar as ações políticas e técnico/operacionais da FEBEM-SP/D.T.-6, atingindo a municipalização das medidas sócio educativas em meio aberto através de :

- repasse do atendimento destas medidas para pessoa /instituição capacitada nos municípios de pequeno porte (baixo índice de adolescentes autores de ato infracional), sem auxílio de subsídio financeiro;
- repasse do atendimento para os programas sócio educativos implantados para a execução destas medidas, nos municípios de médio e grande porte, com ou sem auxílio de subsídio financeiro.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Sensibilizar/Articular/Negociar com os municípios (através dos órgãos públicos e da sociedade civil para implantação e/ou implementação dos princípios e diretrizes do ECA, relacionados às medidas sócio educativas em meio aberto ;
- Assessorar os municípios no sentido de dar execução aos programas sócio-educativos implantados para atendimento às medidas em meio aberto, garantindo-se a defesa do conjunto dos direitos ligados ao adolescente autor de ato infracional e suas respectivas famílias;
- Aprimorar a Coordenação regional/local da FEBEM-D.T.-6 com relação aos programas estabelecidos através de Convênios ou Termos/parcerias de cooperação técnica, bem como à implementação da municipalização.

4 - JUSTIFICATIVA

A partir das conquistas democráticas alcançadas, na década de 1980, houve a promulgação da Constituição Federal, da Constituição do Estado de São Paulo e do Estatuto da Criança e do Adolescente, que embasaram as Diretrizes da Política do Governo do Estado de São Paulo (gestão Mário Covas), para a área de Assistência Social:

- I - Descentralização, regionalização e municipalização
- II - Participação da Comunidade
- III - Estabelecimento de parcerias.

No bojo da Política de Atendimento à criança e ao Adolescente, destaca-se que os problemas existentes na área do Adolescente infrator, sintetizados na ausência de garantia dos direitos, tiveram que ser atacados pelas Instituições responsáveis.

Nesse sentido, a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor do Estado de São Paulo, vem continuamente empreendendo esforços para adequar suas linhas de ação às bases doutrinárias da lei vigente, visando dar concretude à Política de Atenção ao Adolescente autor de Ato Infracional, através do estabelecimento de Programas de qualidade para execução das medidas sócio educativas que lhe competem.

Destaca-se aqui, sua ação com relação as medidas sócio educativas que são realizadas em meio aberto - Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

Para efetivação destes Programas, dispõe da Divisão Técnica - 6, que atua desde 1984, no estado de São Paulo, através de uma estrutura organizacional/funcional descentralizada.

Embora a D.T.-6 ainda execute, em grande escala, o atendimento direto da medida de Liberdade Assistida, sendo esta, inclusive, uma estratégia de ação, para sua entrada nos municípios com demanda, sua ação prioritária e também estratégica é de avançar o processo de municipalização da medida de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, através de parcerias com organizações governamentais ou não governamentais existentes nos municípios.

Atualmente, executa o atendimento direto da Liberdade Assistida, em 385 municípios e tem 43 convênios celebrados entre FEBEM X OG ou ONG.

Diante desta caminhada já percorrida pela FEBEM/D.T.-6, considera-se que hoje, a Fundação é referência no estado de São Paulo, como órgão coordenador dos programas sócio educativos em meio aberto, além do reconhecimento que tem pela execução da medida de Liberdade Assistida, não só pela estrutura descentralizada em favor do atendimento, mas pelo conhecimento/práticas acumulados e pelos resultados obtidos.

Portanto, a D.T.-6 propõe o ***Projeto de Implementação da Municipalização das Medidas Sócio Educativas em meio aberto.***

Esta proposta apoia a sua prioridade e justifica sua viabilidade com os argumentos:

- O atendimento a criança e ao adolescente é prioridade absoluta para o Estado;
- A descentralização político-administrativa das ações do Estado (Regionalização/municipalização) com relação à Política de Atenção ao Adolescente Infrator, funda-se em documentos legais;
- O processo de municipalização das medidas sócio educativas em meio aberto, prevê a participação da comunidade, por meio de organizações representativas, indispensáveis na formulação da política municipal de atenção à criança e ao adolescente, bem como no controle das ações no município;



- Todo atendimento ao adolescente em conflito com a lei deve ser efetivado na região de domicílio, ou seja, considerando-se o município como a instância básica de ação e a família/comunidade como dimensão essencial à efetivação da proteção integral.
- A instituição/programa responsável por prestar atendimento ao adolescente em conflito com a lei, deverá fazê-lo de forma integral e integrada, no sentido da efetivação do conjunto de direitos;
- A demanda de adolescentes autores de ato infracional tem aumentado no Estado de São Paulo, a qual é entendida como resultado das precárias condições das Políticas Públicas essenciais, do aumento da violência, do desrespeito à vida e à cidadania. Contudo, ainda, permanece a prevalência de infrações leves (pertencentes à categoria das infrações contra patrimônio) com isto, a oferta de programas sócio educativos municipais, com qualidade, para as medidas em meio aberto, abre a possibilidade do adolescente receber uma medida sócio educativa adequada ao ato infracional cometido, compatível com as suas necessidades pedagógicas, podendo auxiliar na redução da reincidência do ato infracional e evitando que o adolescente absorva a "identidade de infrator".
- A estrutura física/organizacional e funcional da Divisão Técnica - 6, será mantida e dará continuidade as ações bem como está sendo proposto sua ampliação para as regiões do Estado, com demanda significativa, que ainda não foram absorvidas na estrutura, com objetivo de agilizar a municipalização dos programas sócio educativos, em meio aberto, nos municípios que não foram atingidos;
- A D.T.-6, pela experiência acumulada, tem clareza das etapas que estão inseridas no processo de municipalização e que serão vencidas conforme as especificidades, peculiaridades, diversidades e resistências dos municípios, para o quê formulou uma metodologia de ação, descrita no item atividades.
- A execução do projeto, conta com estratégias de ação, que ajudarão a evitar riscos de resultados negativos embora se tenha claro que a concretização destas ações passam por uma visão de processo.
- As ações do projeto relativas à ampliação da estrutura, da sensibilização dos municípios e a capacitação continuada para os profissionais responsáveis pelo projeto, para as quais solicita-se recursos, serão exequíveis no tempo proposto, enquanto que as ações ligadas ao apoio de implantação e acompanhamento dos programas continuarão acontecendo, pois são funções do órgão coordenador dos programas sócio educativos em meio aberto.

5 - METAS

- Criar e adequar Postos/Sub-Postos/Plantões, nas regiões com demanda significativa, que ainda não contam com essa estrutura;
- Região da Capital do Estado de São Paulo - criação de mais Postos nas sub-regiões de: Jabaquara, Itaquera e Pinheiros.
- Região Metropolitana do Estado de São Paulo - alteração na localização do Posto do município de Santo André para o município de São Bernardo do Campo, coordenando todas as medidas na região da Grande Sul.
- Região do Interior:



- Campinas - criação de mais um Posto no Município de Rio Claro
 - Ribeirão Preto - criação de mais um Posto no Município de Franca
 - São José do Rio Preto - criação de mais um Posto no Município de Fernandópolis
 - Sorocaba - criação de mais um Posto no Município de Botucatu
 - São José dos Campos - criação de mais um Posto no Município de Taubaté.
- Sensibilizar/articular/negociar com 100% dos municípios de pequeno porte, que ainda não se encontram preparados para assumir o atendimento dos casos dos adolescentes inseridos nas medidas sócio educativas de meio aberto
 - Implementar os programas sócio educativos em meio aberto em 100% dos municípios de médio e grande porte, que ainda não dispõem destes serviços, com repasse técnico/financeiro (Convênios) ou de Assessoria Técnica (Termo de Cooperação Técnica).
 - Dar continuidade à capacitação teórico-prática a todos os funcionários da FEBEM-D.T.-6, objetivando a melhoria das ações referentes ao desenvolvimento do processo de municipalização do atendimento das medidas sócio educativas em meio aberto

Tempo de execução das metas - prazo mínimo de 03 anos.

6 - ATIVIDADES

METODOLOGIA

A metodologia de execução do presente projeto está embasada pelos aspectos:

- O processo de municipalização das medidas sócio educativas em meio aberto, desde a promulgação do ECA, vem recebendo investimento contínuo por parte da FEBEM/D.T.-6, mas, esta é uma ação que está sujeita a avanços e retrocessos, dependendo do contexto sócio-político-econômico-cultural em que se configura.
Hoje, considera-se positivo o quadro que se apresenta com relação ao número de municípios atingidos por esta ação e que resultaram em propostas, que estão em execução, através de convênios com a FEBEM/SP, com capacidade de aproximadamente 2.400 atendimentos/mês.
Frisa-se que aproximadamente 60 municípios, com demanda, estão preparados e aguardando liberação de verba para celebrarem convênio com a FEBEM/D.T.-6.
Planeja-se, nos próximos 03 anos investir nos municípios que ainda não estão sensibilizados/articulados para assumirem o atendimento ao adolescente infrator.
- A estratégia de estabelecimento de Convênio deverá continuar sendo oferecida, visto as precárias condições econômicas em que se encontram a grande maioria dos municípios do estado, mas se investirá também e intensamente em parcerias para captação de outras fontes de recursos, bem como na integração entre os órgãos e serviços de apoio à população infanto-juvenil;
- A possibilidade de ampliação da rede própria da FEBEM/D.T.-6, aproximará o atendimento das regiões/municípios, que, hoje, são atendidos com uma frequência, que não propicia alteração da realidade;



A princípio, pode parecer contraditória a criação da rede própria da D.t.-6, visto que se deseja o repasse do atendimento para o município. Mas, esta contradição dissipa-se quando se entende que é a partir da vivência e da convivência no município, que se poderá estabelecer vínculos e relações, compreender e intervir na realidade local em favor do estabelecimento da rede de proteção e defesa da criança e do adolescente, bem como através dela se atingira as regiões/municípios que ainda não foram trabalhados.

Esta estrutura da FEBEM/D.T.-6 é imprescindível para executar suas funções relativas à coordenação dos programas sócio educativos em meio aberto, pois terá que atuar no controle e supervisão das ações.

- As técnicas de abordagem utilizadas para instaurar a municipalização dos programas sócio educativos, poderão ser através de encontros, reuniões, Fóruns de discussões, levantamentos de dados, estudos de análise, questionários, instrumentais ...e outros, todas com caráter instigador/reflexivo/informativo e até de capacitação. A sistematização e frequência das discussões, serão ditadas pelas características locais, incluindo as dos participantes, bem como do andamento das negociações.
- A complexidade do processo exige que os profissionais envolvidos, recebam capacitação teórico-prática, com relação à negociação técnico-política, de forma continuada, buscando a melhoria da qualidade das ações/intervenções nas etapas que envolvem o processo de municipalização dos municípios:
 - Entrada no município (considerando demanda x aspectos motivacionais)
 - Sensibilização
 - Articulação
 - Negociação (incluindo celebração de convênio ou Termo de Cooperação Técnica).
 - Implantação do Programa
 - Supervisão/Assessoria e controle dos Programas municipalizados.

BASES PEDAGÓGICAS

As bases pedagógicas que norteiam a implementação da municipalização consideram:

- que o processo será democrático contando com a participação da comunidade local (órgãos públicos e órgãos representativos da sociedade civil), constituindo um poder local amplo, que partilha poder, responsabilidades, redefine competências, racionaliza recursos, evita duplicidade de serviços e diminui os custos
- que o processo levará em consideração a heterogeneidade dos municípios, não só com relação às diferenças geográficas, populacionais e econômicas, mas também as peculiaridades históricas, sociais, culturais e políticas. Com isto, o desenrolar da implementação da municipalização no Estado, não ocorrerá de maneira uniforme no qual todos os municípios venceriam as etapas do processo ao mesmo tempo e da mesma forma. Na verdade cada região administrativa do Estado apresentará um resultado por abarcar variadas situações e condições.

Portanto a operacionalização desta ação deve contemplar todas as etapas possíveis e necessárias de intervenção, até que o município atinja tal nível de mobilização e amadurecimento que o capacite a reconhecer suas potencialidades, a enfrentar pro-



- blemas, investir na dignidade da população excluída (principalmente crianças e adolescentes), refutando, portanto, a política clientelista e o assistencialismo.
- que as iniciativas comunitárias, governamentais e da sociedade civil organizada, bem como o Sistema de Justiça, estarão articulados/integrados em rede na prestação dos serviços;
 - que os Conselhos (instâncias de defesa dos direitos) irão funcionar como aglutinadores de políticas e programas sociais através de uma gestão transparente e participativa, com representantes de governo e sociedade civil;
 - que o adolescente será atendido em sua localidade de origem recebendo acompanhamento da medida em que foi inserido por profissional ligado ao Programa Sócio Educativo municipalizado;
 - que a organização governamental ou não governamental responsável pela execução do Programa Sócio Educativo das medidas em meio aberto, no município, prestará atendimento integral e integrado ao adolescente, através de um Plano Personalizado de atendimento, buscando a efetivação dos direitos referentes à dignidade, à vida, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;
 - que a família e a comunidade mais próxima serão necessariamente, inseridas e envolvidas no processo de (re)inserção social do adolescente em conflito com a lei.
 - que os Programas Sócio Educativos Municipalizados deverão contemplar Projetos distintos para a execução da medida de Liberdade Assistida e para a Prestação de Serviços à Comunidade, pois apesar de serem executáveis em meio aberto, diferem nas características e no acompanhamento.



ACÇÕES ESTRATÉGICAS

ACÇÕES	MANUTENÇÃO	PROPOSTAS	FINALIDADE
Estrutura organizacional (física, material, recursos humanos e financeiros)	Manter a infra estrutura existente	Criar Postos nas regiões Administrativas, que ainda não os tem e adequá-los para o funcionamento	-Adequar-se ao Plano de reordenamento da FEBEM. A ampliação da estrutura organizacional, apresenta-se necessária por que tem-se aproximadamente 50% dos municípios do Estado de São Paulo, que ainda não foram trabalhados, pois a estrutura atual não permite avançar para outras frentes. Além de possibilitar que as medidas sócio educativas em meio aberto, estejam integradas às outras medidas sócio educativas, na estrutura de gerências regionais dos Programas Sócio Educativos, apresentada no novo Plano de Reordenamento da FEBEM/SP. - Expandir as ações, para agilizar a municipalização do atendimento às medidas de LA e PSC.
Atendimento Direto da LA	Manter enquanto se desenvolve as ações para a Municipalização	Oferecer o atendimento direto aos municípios com demanda que não contam com o programa	Vencer a imobilidade ou resistência dos municípios.
Assessoria à Prestação de Serviço à Comunidade	Mantê-la nos municípios onde já existe	Oferecer Assessoria Técnica aos municípios com demanda	Para implantar programa relativo à medida de PSC no município.
Convênios e Termos de Cooperação Técnica	Manter os existentes conforme Termo estabelecido Manter a supervisão/assessoria e controle	Oferecer aos municípios de médio e grande porte, para repasse do atendimento direto da LA efetuado pela DT.6	Implantar o programa sócio educativo para as medidas de meio aberto (LA e PSC)
Rede de atendimento Integral	Manter as ações para formação da	Promover a integração dos órgãos	Garantir a defesa do conjunto de direitos do adolescente autor de



dos Adolescentes e Família	rede	responsáveis pelo atendimento	ato infracional
Capacitação continuada	Manter a supervisão aos Postos regionalizados	Propor capacitação para dar continuidade a formação dos profissionais dos Postos.	Atingir a municipalização através da melhoria das ações técnico-políticas, gerenciamento e marketing institucional.

Procedimentos

1 - Relativos ao processo de municipalização das medidas em meio aberto

- Elaborar diagnóstico local, identificando as peculiaridades de cada município.
- Proceder à leitura de cenário (diagnóstico) do Sistema de Garantia de Direitos, observando a capacidade/defasagem dos serviços de atenção ao adolescente, tendo em vista as demandas e caracterização (gravidade/tipologia infracional, idade, sexo, escolaridade, condições familiares);
- Conhecer as prioridades através das leituras dos planos municipais, das políticas setoriais/conselhos, em particular os de Direito e da Assistência Social, identificando os recursos (materiais e humanos) e as parcerias disponíveis;
- Organizar encontros com as parcerias disponíveis, visando a oferta adequada dos programas, projetos, serviços de atenção ao adolescente, de acordo com o princípio da incompletude institucional no atendimento ao infrator, levando-se em conta os princípios e diretrizes do ECA;
- Desmistificar a representação social do adolescente em conflito com a lei como "irrecuperável" e as práticas policiais repressivas como única alternativa de atendimento
- Mapear as entidades governamentais e não governamentais que mais se adequem ao perfil dos programas sócio educativos; identificadas com a doutrina da proteção integral;
- Auxiliar o poder local (público e sociedade civil) na elaboração de programas, projetos e serviços destinados ao adolescente infrator;
- Traçar aspectos que compõem o perfil de educadores/orientadores para os programas sócio educativos;
- Estabelecer o cronograma para implementação dos programas sócio educativos municipalizados;
- Promover programas de capacitação dos agentes locais regionais envolvidos na realização dos programas.

2 - Relativos ao acompanhamento dos programas municipalizados

- Assessorar/supervisionar os programas municipalizados no desenvolvimento da execução dos projetos de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade no sentido da viabilização operacional e controle das ações;
- Promover encontros/seminários/cursos/regionais, bem como facilitar a participação em eventos promovidos por outras organizações, visando aprimorar a formação dos profissionais da FEBEM/SP - D.T.-6, no sentido de garantir um padrão de trabalho adequado



quanto à ação e à informação exigidas pelos parâmetros legais, éticos, científicos do processo.

7 - ORÇAMENTO e CONTRAPARTIDA

Período de 3 anos

Base de cálculo (por estimativa):-

1 - **Criação dos Postos** - o custo para esta ação foi efetuado a partir da idealização de um modelo de Posto, que traduz em média a estrutura dos Postos da Divisão, conforme disposto nos quadros anexos.

2 - **Manutenção do Programa Existente, para 21 Postos** - os valores utilizados para cálculo de Custeio, Pessoal e Material Permanente foram estimados, nos dados apontados para a criação de novos Postos.

- os valores apresentados para a verba de adiantamento, correspondem aos valores cedidos à D.T.-6, no mês de Junho/99.

3 - **Sensibilização** - a base de cálculo para esta ação foi o valor de R\$ 500,00 mensal, por Posto, considerando que esta ação necessita de 50% da média de verba de adiantamento destinada para cada Posto por mês, que é de R\$ 1.000,00

4 - **Capacitação** - o custo com capacitação de funcionários foi baseado nos valores pagos à FUNDAP, no ano de 1998, para realização de quatro (4) cursos, regionalizados, de capacitação para a D.T.-6.



QUADRO - CUSTOS PARA CRIAÇÃO DE 08 (OITO) POSTOS

TIPOS DE DESPESAS PERÍODO	1 POSTO			8 POSTOS		
	MENSAL	ANUAL	3 ANOS	MENSAL	ANUAL	3 ANOS
PESSOAL	8.622,10	103.465,20	310.395,60	68.976,80	827.721,60	2.483.164,80
CUSTEIO	3.325,00	39.900,00	119.700,00	26.600,00	319.200,00	957.600,00
SUB-TOTAL	11.947,10	143.365,20	430.095,60	95.576,80	1.146.921,60	3.440.764,80
MATERIAL PERMANENTE			7.198,00			57.584,00
TOTAL GERAL			437.293,60			3.498.348,80



QUADRO - DESPESAS DE CUSTEIO

TIPOS DE DESPESAS PERÍODO	1 POSTO			8 POSTOS				
	MENSAL	ANUAL	2 ANOS	3 ANOS	MENSAL	ANUAL	2 ANOS	3 ANOS
LOCAÇÃO	2.000,00	24.000,00	48.000,00	72.000,00	16.000,00	192.000,00	384.000,00	576.000,00
ÁGUA	45	540	1.080,00	1.620,00	360	4.320,00	8.640,00	12.960,00
LUZ	90	1.080,00	2.160,00	3.240,00	720	8.640,00	17.280,00	25.920,00
TELEFONE	130	2.280,00	4.560,00	6.840,00	1.520,00	18.240,00	36.480,00	54.720,00
ADIANTAMENTO	1.000,00	12.000,00	24.000,00	36.000,00	8.000,00	96.000,00	192.000,00	288.000,00
TOTAL	3.325,00	39.900,00	79.800,00	119.700,00	26.600,00	319.200,00	638.400,00	957.600,00

QUADRO - DESPESAS COM PESSOAL

CARGOS PERÍODO	1 POSTO			8 POSTOS				
	MENSAL	ANUAL	2 ANOS	3 ANOS	MENSAL	ANUAL	2 ANOS	3 ANOS
1 ASSISTENTE TÉCNICO	1.607,33	19.287,96	38.575,92	57.863,88	12.858,64	154.303,68	308.607,36	462.911,04
6 TÉCNICOS	6.405,36	76.864,32	153.728,64	230.592,96	51.242,88	614.914,56	1.229.829,12	1.844.743,68
1 AUX.ADMINISTRATIVO	609,41	7.312,92	14.625,84	21.938,76	4.875,28	58.503,36	117.006,72	175.510,08
TOTAL	8.622,10	103.465,20	206.930,40	310.395,60	68.976,80	827.721,60	1.655.443,20	2.483.164,80

OBS.: Os salários foram calculados na **letra B**

Técnico: R\$ 1.067,56



QUADRO - DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE

MATERIAL	1 POSTO	8 POSTOS
8 MESAS DE ESCRITÓRIO	1.120,00	8.960,00
20 CADEIRAS	800,00	6.400,00
1 COMPUTADOR	2.000,00	16.000,00
1 BEBEDOURO	190,00	1.520,00
1 IMPRESSORA	500,00	4.000,00
1 MÁQUINA ELÉTRICA	700,00	5.600,00
1 CALCULADORA	200,00	1.600,00
2 APARELHOS TELEFÔNICO	50,00	400,00
2 ARQUIVOS	344,00	2.752,00
2 ARMÁRIOS	344,00	2.752,00
1 TELEVISÃO 20"	400,00	3.200,00
1 VIDEO 4 CABEÇAS	250,00	200,00
1 FAX	300,00	2.400,00
TOTAL	7.198,00	57.584,00



QUADRO - CUSTO COM A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EXISTENTE

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EXISTENTE PARA 21 POSTOS	MÊS	ANO	2 ANOS	3 ANOS
Custeio	73.500,00	882.000,00	1.764.000,00	2.646.000,00
Pessoal	210.000,00	2.520.000,00	5.040.000,00	7.560.000,00
Material Permanente				105.000,00
Verba de Adiantamento	20.325,00	243.900,00	487.800,00	731.700,00
TOTAIS	283.845,00	3.645.900,00	7.291.800,00	11.042.700,00

QUADRO - CUSTO COM A SENSIBILIZAÇÃO DE 50% DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENSIBILIZAÇÃO	MÊS	ANO	2 ANOS	3 ANOS
Gastos com transporte, refeição e hospedagem de funcionários	14.500,00	174.000,00	348.000,00	522.000,00

QUADRO - CUSTO COM A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA D.T.-6

CAPACITAÇÃO	3 ENCONTROS JULHO/99	2000	2001	ATÉ JUNHO/2002	TOTAIS
Gastos com a Organização dos cursos	116.428,12	194.046,87	194.046,87	116.428,12	620.950,00
Gastos com a participação dos profissionais	15.300,00	25.500,00	25.500,00	15.300,00	81.600,00
TOTAIS	131.728,12	219.546,87	219.546,87	131.728,12	702.550,00



QUADRO - CUSTO DO PROJETO (PERÍODO DE 3 ANOS)

ATIVIDADES	DESPESAS	FEBEM	CONANDA	TOTAL
Criação de 8 Postos	Custeio Pessoal Material Permanente	R\$. 957.600,00 R\$ 2.483.164,80	R\$ 57.584,00	R\$ 3.498.348,00
Manutenção do programa existente em 21 Postos	Custeio Pessoal Material Permanente Verba de Adiantamento	R\$ 2.646.000,00 R\$ 7.560.000,00 R\$ 105.000,00 R\$ 756.000,00		R\$ 11.067.000,00
Sensibilização de 50% dos municípios do Estado, considerar os 29 Postos	Gastos com transporte, refeição e hospedagem		R\$ 522.000,00	R\$ 522.000,00
Capacitação	Custos com organização dos cursos (base de custo de um curso = R\$ 38.809,37) Custos com as diárias dos profissionais (por curso)		R\$ 620.950,00 R\$ 81.600,00	R\$ 702.550,00
TOTAL		R\$ 14.507.764,80	R\$ 1.282.134,00	R\$ 15.789.898,00



QUADRO - CRONOGRAMA DOS CUSTOS DO PROJETO (POR 3 ANOS)

		1º ANO		2º ANO		3º ANO	
ATIVIDADES	DESPESAS	FEBEM	CONANDA	FEBEM	CONANDA	FEBEM	CONANDA
Criação de 8 Postos	Custeio	R\$223.200,00	-	R\$223.200,00	-	R\$223.200,00	-
	Pessoal	R\$827.721,50	-	R\$827.721,50	-	R\$827.721,00	-
	Material Permanente	-	R\$ 19.194,50	-	R\$ 19.194,50	-	R\$19.194,00
	Verba de Adiantamento	R\$ 96.000,00	-	-	-	R\$ 96.000,00	-
Manutenção do programa existente em 21 Postos	Custeio	R\$882.000,00	-	R\$882.000,00	-	R\$882.000,00	-
	Pessoal	R\$2.520.000,00	-	R\$ 2.520.000,00	-	R\$2.520.000,00	-
	Material Permanente	R\$ 105.000,00	-	-	-	-	-
	Verba de Adiantamento	R\$ 252.000,00	-	R\$252.000,00	-	R\$ 252.000,00	-
Sensibilização de 50% dos municípios do Estado, considerar os 29 Postos	Gastos com transporte, refeição e hospedagem	-	R\$174.000,00	-	R\$ 174.000,00	-	R\$174.000,00
	Gastos com a organização dos cursos	-	R\$ 206.983,50	-	R\$206.983,50	-	R\$206.983,00
Capacitação	Gastos com as diárias dos	-	R\$ 27.200,00	-	R\$27.200,00	-	R\$ 27.200,00
	TOTAL	R\$4.905.921,50	R\$427.378,00	R\$4.800.921,50	R\$427.378,00	R\$4800.921,00	R\$427.378,00

Total Geral = R\$ 15.789.898,00



8 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE/ANO	A PARTIR DE JULHO/99	2000	2001	ATÉ JUNHO/2002
Criação e adequação de Postos/Sub-postos e Plantões	Região de Rio Claro e região Metropolitana (São Bernardo do Campo)	Região de Botucatu, de Taubaté, e de Franca	Região da Capital (Jabaquara/Itaquera/Tatuapé e Pinheiros)	Região de Fernandópolis
Sensibilização e articulação dos municípios de pequeno, médio e grande porte para a municipalização	Regiões de São José do Rio Preto, Bauru e Vale do Paraíba	Regiões de: São José do Rio Preto, Bauru e Vale do Paraíba	Regiões de: Campinas Presidente Prudente e Sorocaba	Regiões de: Araraquara, Araçatuba, Ribeirão Preto e Marília
Implementação dos programas sócio educativos em meio aberto	Dar continuidade aos Convênios implementar parcerias nas regiões do Estado	Celebrar convênios e Termo de Cooperação Técnica nas regiões do Estado conforme demanda	Celebrar convênios e Termos de Cooperação Técnica, nas regiões de Estado, conforme demanda	Celebrar convênios e Termos de Cooperação Técnica, nas regiões de Estado, conforme demanda
Capacitação continuada dos profissionais da FEBEM/SP - D.T.-6	3 Encontros para os profissionais, cada um para uma Macro Região do Estado de São Paulo	5 Encontros para os profissionais, cada um para uma Macro Região do Estado de São Paulo	5 Encontros para os profissionais, cada um para uma Macro Região do Estado de São Paulo	3 Encontros para os profissionais, cada um para uma Macro Região do Estado de São Paulo

9 - AVALIAÇÃO

O projeto será avaliado a partir dos resultados obtidos com:

- as ações de implementação para a municipalização das medidas sócio educativas em meio aberto;



- as ações de supervisão/controlado aos programas implantados;
- a própria execução das medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, pelos programas municipalizados;

O processo avaliativo deverá contemplar a participação da comunidade (órgãos públicos e sociedade civil organizada), dos beneficiários e das equipes envolvidas com os programas municipalizados.

A avaliação será conduzida em todas as etapas do processo de municipalização, visando correções a possíveis falhas que possam surgir no decorrer da execução das ações.

10 - BIBLIOGRAFIA

- Constituição da República Federativa do Brasil - 1988
- Constituição do Estado de São Paulo - 1989
- Estatuto da Criança e do Adolescente - 1990
- Gestão em Rede: Texto síntese do Caderno Gestão Municipal dos Serviços de Atenção à Infância e Adolescência (MPAS - SAS - IEC/PUC)
- Programa de Descentralização e Regionalização do Atendimento ao Adolescente e em conflito com a Lei (versão preliminar) - FEBEM/SP - março de 1999
- O método de Projetos na Educação - Texto Projetos Comunitários - Hugo Cerda Gutierrez
Tradução: José Claret Leite Cintra; revisão: Ruth Pistori; Coordenação Editorial - INDICA
- "Adolescente Infrator - Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade" - texto final para publicação - FEBEM/SP/IEE/PUC - fevereiro de 1999
- Projeto de Liberdade Assistida - FEBEM/SP - D.T.-6 - versão 1998
- Projeto de Implementação da Municipalização da medida de Prestação de Serviços - FEBEM/SP - D.T.-6 - versão 1998
- Proposta de Programa Para Execução de Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto - Elaborado por Grupo de Trabalho composto por (SCFBES e FEBEM/SP, pela Resolução SCFBES 42/92)
- Texto - Descentralização - Segundo Jovichelo - vitch (1998:34)
- Texto - descentralização - Segundo Stein (1999:24)
- Texto - Municipalização - Segundo Jovichelovitch (1998:40)
- Texto - Municipalização e Participação - Segundo Jovchelovitch (1998:40)
- Processo de pagamento de prestação de serviços na elaboração do Projeto de Capacitação Técnica dos recursos humanos da FEBEM - FB 1538/98 Orçamento da FUNDAP
- Planilha de valores concedidos a D.T.-6 referente a Adiantamento Único.

Elaborado pela
Equipe de Assistentes
Técnicos da
Divisão Técnica - 6
D.T.-6, maio de 1999

